



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.358 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 153, § 3º da Lei Orgânica do Município e art. 11, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1314/20 de Março de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA nos termos do art. 11, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1314/20 de Março de 2001.

ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Mário Lúcio Marra

Suplente: Bento Vieira Filho

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Jonas Caetano Filgueira

Suplente: Gilvane Vargas de Melo

Titular: Rui Pereira Damas

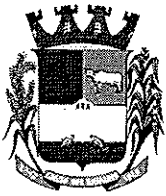
Suplente: Reginaldo Felisbino

III – Representantes da Polícia Florestal – PMMG

Titular: Rodrigues Gonçalves Barbosa

Suplente: Jaêldes Gomes Ferreira

IV - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Titular: José Henrique Costa e Souza
Suplente: Elizeta Esteves Borges Marra

V – Conselheiros das Associações Comunitárias

Titular: Randolfo Olimpio Marra

Suplente: Maria das Dores Lopes

Titular: Amilson Canedo Silva

Suplente: Itamar Luiz

VI - Conselheiros das entidades de Classe, assim distribuídos:

Representante de Comunidade Rural

Titular: Marcos Antônio Borges

Suplente: Altino Rodrigues

Representante da Paróquia Nossa Senhora da Abadia

Titular: Padre Wesley Roberto Balbino

Suplente: Alice Conceição Rosa Cruvinel

Art. 2º Os Membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei Municipal nº 1314/20 de Março de 2001.

Art. 3º De acordo com o artigo 13º da Lei n.º1314/20, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por mais um mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 23 de fevereiro de 2018.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL